



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ouro Preto**

Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos  
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG  
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 64/2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA EM REDE – IFMG – INGRESSO 2024**

**ANEXO II**

**INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO DA GRU**

Passo 1 - Entrar no site: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

Passo 2 - Preencher os campos solicitados com os dados a seguir e clicar em “avançar”:

Unidade Gestora (UG): 158475

Gestão: 26409 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Nome da Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais / Campus Ouro Preto

Código de Recolhimento: 28832-2 - Serviços educacionais

Conferir os dados e clicar em avançar

Passo 3 - Na próxima página, preencher os dados conforme orientação abaixo e clicar em “emitir GRU”

Número de Referência: 23213002708202219

CPF do(a) candidato(a)

Nome completo do(a) candidato(a)

Valor da taxa: R\$ 50,00

Valor total: R\$ 50,00

Clicar em emitir GRU

Observação: não precisa preencher os dados que não são obrigatórios.

Passo 4 - Irá abrir uma nova página com a guia que deve ser salva em pdf. Você pode imprimir se quiser. A GRU deve ser paga no Banco do Brasil apenas.

Ouro Preto, 06 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 06/11/2023, às 16:17, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1726370** e o código CRC **99657393**.

